

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**PROGRAMA COMPLEMENTAR PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO -**  
**PROCEEM**  
**PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA BOLSISTA DO PROCEEM EDITAL**  
**Nº001/2019**

A coordenação do PROCEEM, campus Currais Novos, abre edital para seleção de bolsistas que atuaram como professores junto ao PROCEEM.

### 1 - SOBRE AS VAGAS

Área de conhecimento	Campus Currais Novos		Valor da bolsa	Dia de aula no PROCEEM
	Vagas	Reserva		
QUÍMICA	01	01	R\$ 400,00	Terça
GEOGRAFIA	01	01	R\$ 400,00	Terça
SOCIOLOGIA/FILOSOFIA	01	01	R\$ 400,00	Quarta

### 2 - INSCRIÇÕES

2.1 - Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFRN e que não tenham previsão de colação de grau para o período 2019.1.

2.2. O candidato só poderá concorrer a uma vaga disponível no edital

2.3. A inscrição será realizada a partir da publicação deste edital, no dia 12 a 18 de fevereiro de 2019, exclusivamente via internet. A ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida deve ser enviada para o e-mail [\*\*ceresproceem@gmail.com\*\*](mailto:ceresproceem@gmail.com) juntamente com os documentos exigidos no Anexo II.

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Os candidatos serão submetidos à avaliação de uma Comissão de Seleção (CS) formada por membros com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos do processo seletivo.

3.2 O processo seletivo constará de duas etapas:

a) Primeira Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, constituída da Prova Didática a ser realizada no período de **20 a 23 de fevereiro de 2019** em local e horário a serem definidos pela Comissão de Seleção.

b) Segunda Etapa: de caráter classificatório, constituída da Análise de Currículo.

3.3 A Prova Didática constará em uma aula de natureza teórico-prática com duração máxima de 20 minutos e versará sobre um tema, previamente definido pela CS (Anexo II), da disciplina/área de conhecimento ou área correlata para a qual se realiza a seleção;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O candidato que chegar atrasado para a realização da Prova Didática será eliminado.

3.4 O comparecimento dos candidatos será registrado mediante lista de presença.

3.5 O programa disponibilizará ao candidato, para a aula didática: datashow, computador, quadro e caneta para quadro branco. Quaisquer outros recursos didáticos adicionais a esses serão de inteira responsabilidade dos candidatos;

3.6 A ordem de inscrição definirá a ordem de apresentação dos candidatos, sendo esta divulgada, juntamente com o local de realização da Prova Didática;

3.7 O Plano de Aula é item obrigatório da Prova Didática, devendo o candidato entregar 3 (três) cópias impressas a CS antes do início da prova. O candidato que não entregar o plano de aula será desclassificado;

3.8 O Plano de Aula servirá para a avaliação, por parte da CS, dos conhecimentos e habilidades didático-pedagógicas do candidato quanto ao planejamento, e à adequação do tema abordado ao tempo de apresentação disponível;

3.9 A CS atribuirá à Prova Didática nota de 0,0 (ZERO) a 7,0 (SETE), sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 5,0 (CINCO);

3.10 A CS atribuirá nota de 0,0 (ZERO) a 2,0 (DOIS) à Análise de Currículo, segundo os parâmetros de pontuação constantes na Tabela Resumo deste edital (Anexo II);

3.11 A Nota Final (NF) será constituída da soma da Prova Didática (PD) com a Análise de Currículo (AC);

$$NF = PD + AC$$

3.12 Em caso de empate, será adotado como critério de desempate a Média de Conclusão (MC) disponível no histórico escolar (UFRN) do candidato.

#### **4. DO RESULTADO**

O **Resultado** será enviado para os e-mails dos candidatos até o dia **25 de fevereiro de 2019**.

#### **5. SOBRE A ATUAÇÃO NO PROCEEM**

5.1 O candidato aprovado não pode ser beneficiário de outra bolsa, exceto alimentação e transporte, inclusive aquelas administradas pela FUNPEC, conforme Resolução nº 169/CONSEPE de 02 de dezembro de 2008;

5.2. O candidato aprovado não pode possuir vínculo empregatício proveniente de órgãos públicos, conforme Resolução nº 169 - CONSEPE de 02 de dezembro de 2008 e assistida pelo Art. 40, § 13 da Constituição Federal de 1988;

5.3. O candidato aprovado deverá participar, obrigatoriamente, das reuniões pedagógicas mensais com a Coordenação do PROCEEM.

5.4. O regime de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 10 (dez) horas em sala de aula e 10 (dez) horas para planejamento, atendimento ao aluno e elaboração de material didático.

#### **5.5. Assumir as turmas a partir do dia 11 de março de 2019.**


**PARÁGRAFO ÚNICO:** O bolsista que não cumprir as normas estabelecidas pelo programa será automaticamente desligado, a qualquer momento ficará impedido de concorrer aos editais do PROCEEM no período de 01 (um) ano a contar da data de seu desligamento.

#### **6. SOBRE O CADASTRO DE RESERVA**

O Cadastro de Reserva terá validade até o término do ano letivo de 2019, conforme calendário acadêmico da UFRN.

**Parágrafo Único. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do PROCEEM.**

Currais Novos, 11 de fevereiro de 2019

A handwritten signature in blue ink that reads "Paula Rejane Fernandes". The signature is written in a cursive, flowing style.

**Paula Rejane Fernandes**  
**Coordenadora do PROCEEM - Currais Novos**

**ANEXO I**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PROGRAMA COMPLEMENTAR PARA ESTUDANTES DO ENSINO MEDIO -  
PROCEEM**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO ALUNO/BOLSISTA – PROCEEM**

NOME:		MATRÍCULA:
CURSO:	PERÍODO:	TURNO: ( ) - M ( ) - T ( ) - N
CPF:	RG:	
ENDEREÇO:		
VAGA QUE DESEJA CONCORRER:		

Declaro estar ciente de todas as normas do edital e que o descumprimento destas acarretará o indeferimento de minha inscrição.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

## ANEXO II

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**PROGRAMA COMPLEMENTAR PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO -**  
**PROCEEM**  
**TABELA RESUMO COM DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS; PONTUAÇÃO**  
**REFERENTES À ANÁLISE DE CURRÍCULOS; TEMAS, LOCAIS E HORÁRIOS DA**  
**PROVA DIDÁTICA.**

<b>DOCUMENTAÇÃO</b>
1. FICHA DE INSCRIÇÃO (ver ANEXO I)
2. HISTÓRICO ESCOLAR DA UFRN EMITIDO EM 2019
3. ATESTADO DE MATRÍCULA
4. CURRÍCULUM VITAE COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

<b>Disciplina</b>	<b>Tema</b>	<b>Data e local de prova</b>
<b>1. Química</b>	Ácidos	Data e local a ser divulgado
<b>2- Geografia</b>	Urbanização	Data e local a ser divulgado
<b>3- Filosofia/Sociologia</b>	Filosofia Antiga	Data e local a ser divulgado

<b>ANÁLISE DE CURRÍCULO (MÁXIMO 3,0 PONTOS)</b>	
<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA: (MONITORIA, PIBID, CURSINHOS, ESCOLAS) 1.1 – Na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo <b>(0,5 POR SEMESTRE)</b> 1.2 – Em área correlata <b>(0,2 POR SEMESTRE)</b> <b>OBS: Serão levados em consideração, as atividades realizadas nos últimos 4 anos.</b>	Máximo 2,0 pontos
2. APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO 2.1 – Na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo <b>(0,5 POR TRABALHO)</b> 2.2 – Em área correlata <b>(0,2 POR TRABALHO)</b> <b>OBS: Serão levados em consideração, as atividades realizadas nos últimos 4 anos.</b>	Máximo 1,0 ponto